

9.º

Produção de efeitos

O presente diploma produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Paulo José Fernandes Pedroso*, Secretário de Estado do Trabalho e Formação, em 15 de Novembro de 2000.

ANEXO I

CNP	Profissão	Preponderância
831	Maquinistas de locomotivas e trabalhadores similares	H
834	Mestres, marinheiros e trabalhadores similares	H
712	Trabalhadores da construção civil e obras públicas	H
713	Trabalhadores da construção civil e similares — acabamentos	H
832	Condutores de veículos a motor	H
723	Mecânicos e ajustadores de máquinas	H
833	Operadores de maquinaria agrícola móvel e de outras máquinas	H
811	Operadores e condutores de máquinas e instalações mineiras de extracção e tratamento de minerais	H
332	Educadores de infância	M
615	Trabalhadores de aquacultura e pescas	H
721	Moldadores, soldadores, bate-chapas, caldeirosos	H
931	Trabalhadores não qualificados das minas e da construção civil e obras públicas	H
714	Pintores, limpadores de fachadas e trabalhadores similares	H
812	Operadores de instalações de transformação de metais	H
711	Mineiros, canteiros, carregadores de fogo e trabalhadores de pedraira	H
331	Docentes do ensino básico, primário e pré-primário	M
816	Operadores de instalações de produção de energia e trabalhadores similares	H
516	Pessoal dos serviços de protecção e segurança	H
722	Forjadores, serralheiros mecânicos e trabalhadores similares	H
314	Oficiais da marinha, pilotos de aviões e técnicos de transportes marítimos e aéreos ...	H
7436	Costureiras, bordadores e trabalhadores similares	M
815	Operadores de instalações de tratamentos químicos	H
814	Operadores de instalações para trabalhar madeira e cortiça e de fabricação de papel	H
614	Trabalhadores florestais e similares	H
742	Trabalhadores das madeiras e similares	H
913	Pessoal de limpeza, lavadeiras, engomadores de roupa e trabalhadores similares	M
914	Porteiros de prédios urbanos, lavadores de vidros e veículos e trabalhadores similares	H
821	Operadores de máquinas para trabalhar metais e produtos minerais	H
514	Outro pessoal dos serviços directos e particulares	M
214	Arquitectos, engenheiros e especialistas similares	H
933	Trabalhadores não qualificados dos transportes	H
813	Operadores de instalações de fabricação de vidro, cerâmica e trabalhadores similares ...	H
513	Vigilantes, assistentes médicos e trabalhadores similares	M
411	Secretários e operadores de equipamentos de tratamento de informação	M
3415	Representantes comerciais e técnicos de vendas	H
724	Mecânicos e ajustadores de equipamentos eléctricos e electrónicos	H

CNP	Profissão	Preponderância
223	Enfermeiros	M
321	Técnicos das ciências da vida e da saúde	M
915	Estafetas, bagageiros, porteiros, guardas e trabalhadores similares	H
823	Operadores de máquinas para fabricar produtos de borracha e matéria plástica	H
122	Directores de produção, exploração e similares	H
511	Assistentes, cobradores, guias e trabalhadores similares	H

ANEXO II

Medidas de política de emprego	Enquadramento normativo
Incentivos à contratação	Decreto-Lei n.º 34/96, de 18 de Abril.
Iniciativas locais de emprego	Decreto-Lei n.º 189/96, de 8 de Outubro.
Criação do próprio emprego por subsidiados.	Portaria n.º 476/94, de 1 de Julho.
PRODESCOOP	Portarias n.ºs 52-A/99 e 432/99, respectivamente de 22 de Janeiro e 15 de Junho.
Programa Formação/Emprego ...	Portaria n.º 763/99, de 27 de Agosto.
Escolas-oficinas	Portaria n.º 414/96, de 24 de Agosto.
Empresas de inserção	Portaria n.º 348-A/98, de 18 de Junho.
Inserção/emprego	Portaria n.º 1107/99, de 27 de Dezembro.
Reabilitação profissional — incentivos à contratação.	Decreto-Lei n.º 247/89, de 5 de Agosto, e Despacho Normativo n.º 99/90, de 6 de Setembro.
Reabilitação profissional — apoios à instalação por conta própria.	Decreto-Lei n.º 247/89, de 5 de Agosto, e Despacho Normativo n.º 99/90, de 6 de Setembro.
Vida-emprego	Resolução do Conselho de Ministros n.º 136/98, de 4 de Dezembro.
Programa Rede Ajuda	Portaria n.º 250/99, de 8 de Abril.
Fundo de Apoio ao Investimento no Alentejo.	Portaria n.º 1122/99, de 29 de Dezembro.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**Portaria n.º 1213/2000****de 26 de Dezembro**

Sob proposta do Instituto Politécnico de Santarém e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 495/99, de 12 de Julho;

Ao abrigo do disposto na lei do estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico (Lei

n.º 54/90, de 5 de Setembro), e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Animação Cultural e Educação Comunitária da Escola Superior de Educação de Santarém, criado pela Portaria n.º 495/99, de 12 de Julho, nos termos do anexo à presente portaria.

2.º

Norma revogatória

Findo o processo de transição fixado nos termos do artigo 31.º do Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos

de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, é revogada a Portaria n.º 1463/95, de 14 de Dezembro, que autorizou o Instituto Politécnico de Santarém, através da sua Escola Superior de Educação, a conferir o grau de bacharel em Animação Cultural e Educação Comunitária.

3.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 1999-2000, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 20 de Novembro de 2000.

ANEXO

Instituto Politécnico de Santarém

Escola Superior de Educação

Curso de Animação Cultural e Educação Comunitária

1.º ciclo

Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Língua e Cultura Portuguesa	Anual		120			(a)
Língua Estrangeira	Anual		90			
Tecnologias de Informação e Comunicação	Anual		90			
História da Arte em Portugal	Anual		90			
Dinâmicas Sociais e Instituições Políticas Contemporâneas	Anual		90			
Teorias da Comunicação	1.º semestre	45 60				
Psicologia do Desenvolvimento	1.º semestre					
Biblioteconomia e Animação de Bibliotecas	1.º semestre		60			
Literatura Infanto-Juvenil	2.º semestre		60			
Educação Visual	2.º semestre		60			

(a) Francês ou Inglês.

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Metodologias de Animação Cultural	Anual		90			(a)
Métodos e Técnicas de Investigação do Património Cultural	Anual		90			
Expressão Musical	Anual		90			
Sociologia Urbana e Rural	1.º semestre	60				
Movimento e Expressão Dramática	1.º semestre		60			
Psicossociologia e Dinâmica de Grupos	1.º semestre		45			
Técnicas de Expressão do Português	1.º semestre		45			
Museologia e Animação de Espaços Museológicos	2.º semestre		60			
Educação Ambiental	2.º semestre	60	60			
Antropologia Cultural	2.º semestre		60			
Planeamento e Gestão de Actividades Culturais	2.º semestre		60			
Estágio I	2.º semestre				90	

(a) A regulamentar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- -práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Desenho e Desenvolvimento de Projectos de Intervenção Sócio-Cultural	Anual				90	
Organização de Espaços Comunicacionais	1.º semestre . . .		45			
Meios e Técnicas Audiovisuais	1.º semestre . . .		60			
Publicidade e Marketing Cultural	1.º semestre . . .		45			
Estatística	1.º semestre . . .		60			
Estágio II	1.º semestre . . .				120	(a)
Sociologia da Cultura	2.º semestre . . .		60			
Pedagogia em Contextos não Formais	2.º semestre . . .		60			
Estágio III	2.º semestre . . .				240	(a)

(a) A regulamentar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

2.º ciclo

Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- -práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Opção	Anual		90			
Seminário Interdisciplinar	Anual				45	
Opção	1.º semestre . . .		60			
Promoção Cognitiva e Social	1.º semestre . . .	60				
História Social Contemporânea	1.º semestre . . .		60			
Gestão de Organizações Sociais	1.º semestre . . .		45			
Animação de Espaços Urbanos	1.º semestre . . .		45			
Saúde e Educação Comunitária	2.º semestre . . .		45			
Multiculturalidade e Educação	2.º semestre . . .		60			
Discurso dos Media	2.º semestre . . .	45				
Atelier de Artes Plásticas	2.º semestre . . .		60			

QUADRO N.º 5

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- -práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Seminário Interdisciplinar	1.º semestre . . .				45	
Estágio	1.º semestre . . .				240	(a)

(a) A regulamentar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Portaria n.º 1214/2000

de 26 de Dezembro

A requerimento da Egas Moniz — Cooperativa de Ensino Superior Particular e Cooperativo, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Saúde Egas Moniz, reconhecida como de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 381/99, de 22 de Setembro, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular

e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março);

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 57.º e 59.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo;

Considerando o disposto na Portaria n.º 799-D/99, de 18 de Setembro;